



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.068, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DO “**MENINAS EM AÇÃO**” INICIATIVA DA AÇÃO COLETIVA INTERLIGADAS QUE FAZ PARTE DO PROJETO PROFISSIONAIS DO FUTURO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria IFSP nº Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Coordenação de Implementação do Projeto de Energias Renováveis, com base na Portaria nº SPO.234, de 31/07/2023, torna público o presente edital.

1. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1.1. O curso oferecido, a carga horária, os pré-requisitos e o número de vagas, estão descritos no quadro abaixo.

| | |
|---|---|
| Ação de Extensão | MENINAS EM AÇÃO – <i>CAMPUS SÃO PAULO</i> |
| Carga horária total Dias/Horário | 10 horas, dia 18/10/2023 das 08h às 18h. |
| Pré-requisitos | Idade mínima de 15 anos completos |
| Número de vagas | 40 no total, sendo: 20 reservadas para alunas do <i>Campus São Paulo</i> do IFSP e 20 para ampla concorrência. |

1.2. O objetivo desta ação é incentivar a participação de meninas na área de energia renovável, com uma ação condensada em um dia (18/10/2023), onde haverá atividades, debates e uma visita técnica. O evento é exclusivo para meninas, Cisgênero ou Transgênero.

1.3. Cinquenta por cento (50%) das vagas são reservadas às meninas do *Campus São Paulo* e as demais serão ofertadas na modalidade ampla concorrência (AC).

2. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo as candidatas que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. As inscrições somente serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/hmSjMF6yKJWsRQy96>

2.4. Os documentos exigidos para a inscrição/matriculação são:

I. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou carteira de habilitação (caso tenha);

II. Autorização de uso de imagem e som;

III. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou carteira de habilitação do(a) responsável, apenas para alunas menores de idade;

IV. Autorização de participação para alunas menores de idade.

2.5. Os documentos deverão ser digitalizados e inseridos no formulário de inscrição.

2.6. Documentos ilegíveis ou sem identificação não serão aceitos.

2.7. A não apresentação no formulário *on-line* de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

2.8. Não será possível correção ou submissão de novos documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição.

2.9. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Implementação do Projeto de Energias Renováveis, com base na Portaria nº SPO.234, de 31/07/2023

3.2. A seleção das candidatas ocorrerá por Ordem de Inscrição que classificará, automaticamente, as primeiras inscritas/matriculadas que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.1 deste edital.

3.3. A seleção das candidatas obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos “Ampla concorrência”, conforme definido no item 1.1 deste edital.

3.4. No caso da falta de candidatas por conta de desistência, serão convocadas as candidatas classificadas dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.5. A lista de classificação será publicada no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/> conforme data estabelecida no CRONOGRAMA previsto no edital.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Somente terá direito ao certificado a aluna que comparecer à ação, permanecendo do início ao fim. Não haverá atividade avaliativa.

5. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|-----------------|-------------------------|
| Inscrições | 11/10/2023 a 13/10/2023 |
| Resultado | 16/10/2023 |
| Data da ação | 18/10/2023 |
| Término da ação | 18/10/2023 |

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A candidata inscrita assume a aceitação total das normas constantes neste edital.

6.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros no preenchimento ou envio do formulário.

6.3. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados.

6.4. Em caso de dúvidas ou solicitação de informações adicionais, envie e-mail para: cepeer.spo@ifsp.edu.br.

6.5. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP